



Diretrizes Ambientais

O interessado deverá atender as seguintes diretrizes ambientais, em atendimento às Leis Municipais **2.874/2007**, **3.805/2020**, **2.852/2006**, **060/2006**, além das demais legislações pertinentes à elaboração do EIV e Leis Florestais, tais como as Leis Federais **10.257/2001** e **12.651/2012**:

1. O empreendedor deverá obedecer às Leis Federais, Estaduais e Municipais referentes à proteção do meio ambiente e à conservação das Áreas de Preservação Permanente (**APP**).
2. Caso haja necessidade de suprimir indivíduos arbóreos, o interessado deverá solicitar autorização junto à Secretaria de Meio Ambiente, conforme Lei municipal **3.805/2020**.
3. Caso haja necessidade, o interessado deverá solicitar autorização para realizar intervenções em Área de Preservação Permanente junto à **CETESB** e requerer outorga protocolizada junto ao **DAEE** - Departamento de Águas e Energia Elétrica, para as intervenções em recurso hídrico, devendo anexar planta indicativa da localização de cada intervenção, incluindo os dutos necessários ao acesso. E, após intervenção na APP, deverá realizar a recomposição da cobertura florestal de espécies nativas.
4. O interessado deverá consultar o Roteiro para elaboração do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança e as Etapas para Aprovação de EIV no site da Prefeitura Municipal de Paulínia / Seddema / Informações e Serviços.
5. Cumprimento da Lei Municipal **nº3035/2009** que dispõe sobre a obrigatoriedade de Projeto de Arborização Urbana nos Novos Parcelamentos do Solo.
6. O empreendedor deverá atender as normativas do “**Espaço Árvore**”, conforme Resolução SMA nº **033**, elaborado pelo Programa Município VerdeAzul da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, o qual deverá respeitar a acessibilidade ou passagem mínima de 1,20m para pedestres. O Espaço Árvore deverá possuir 80cm de largura e 120cm de comprimento. A distância entre as árvores deverá ser de, no máximo, 10 metros. Devendo escolher espécies nativas adequadas à arborização urbana, acima de **1,50m de altura**, oriundas de viveiros cadastrados no **RENASEM** (Registro Nacional de Sementes e Mudas), que atenda à Lei Federal nº10.711/2003, conforme detalhes descritos no site oficial da Prefeitura de Paulínia – SEDDEMA – Informações e Serviços.
7. A obra deverá respeitar rigorosamente o horário comercial nas atividades geradoras de **ruídos**, respeitando o limite estabelecido pela **NBR 10.151**.
8. Em zoneamento residencial e misto, deverá ser implantada **barreira vegetal** em todo o limite do terreno com o intuito de minimizar os impactos **de ruídos e odores**. O plantio deverá possuir arbóreas intercaladas, de porte médio e grande, folhagens densas e perenes, com espaçamento de 3mx3m em forma triangular, para aumentar sua funcionalidade para maior obstrução dos ruídos.



9. Deverão ser realizadas manutenções preventivas, inspeções de campo, inspeções nos veículos e equipamentos, para que não ocorra vazamento de resíduos oleosos no solo. A Empresa deverá cumprir a **Portaria IBAMA nº 085/1996** que dispõe sobre a criação e adoção de um Programa Interno de Auto Fiscalização da Correta Manutenção da Frota, quanto a Emissão da Fumaça Preta, por empresa que possuem frota própria de transporte de carga ou de passageiro, cujos veículos são movidos a óleo diesel.
10. Em período de seca, poderá ocorrer poeiras fugitivas, que poderão ser mitigadas através de **umectação periódica** por caminhões-pipas de empresas devidamente autorizadas, devendo anexar aos autos, documentos comprobatórios da contratação de **empresa especializada** contendo a identificação da origem da água e **suas devidas licenças**.
11. Não poderá ocorrer contaminação do lençol freático. De modo que, o empreiteiro deverá tomar todas as precauções para que sejam evitadas ações contaminantes, sendo passível de autuação, conforme Lei Municipal 3.805/2020.
12. O empreendedor deverá promover a **lavagem dos pneus dos caminhões** de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública. O restabelecimento das condições das vias, deve incluir a lavagem imediata das mesmas quando da ocorrência de quedas do material removido e dos resíduos dos pneus mesmo com a lavagem.
13. Deverá ser adotado **Programa de Contenção de Processos Erosivos**, a fim de proteger os recursos hídricos e as galerias de águas pluviais, por meio da construção de terraços, canaletas e caixas de contenção, periodicamente vistoriadas.
14. O empreendedor deverá atender a Lei Municipal **3.034/2009** e o Decreto **6.006/2010** que dispõem sobre a obrigatoriedade do uso de **madeira legalizada** por parte do responsável técnico e do proprietário da obra, que assinará Termo de Ciência, ao receber o Alvará, devendo apresentar as notas fiscais de aquisição de madeira nativa, constando o código do **DOF** (Documento de Origem Florestal) e a demonstração da associação desta nota à emissão do Habite-se.
15. O empreendedor deverá construir lixeiras subterrâneas, conforme projeto da Secretaria de Obras. Durante a instalação e operação, deverá realizar separação adequada dos resíduos recicláveis comprovando sua correta destinação e adotar a Resolução **CONAMA nº 275/2001** que estabelece normativas para a coleta seletiva.
16. O empreendimento deverá atender a Lei Estadual nº **12.526/2007** que estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais e a Lei Municipal nº **3.386/2014** que “Dispõe sobre a captação e utilização das chuvas em novos condomínios e prédios privados de Paulínia”.
17. O empreendimento deverá atender a Resolução **SMA nº08/2008** e a Resolução **SMA nº 080/2020** que dispõe sobre supressão de vegetação nativa e o estabelecimento de **20% de área permeável**.



18. Os resíduos de construção civil deverão ser destinados em caçambas apropriadas, sem misturar outros tipos de resíduos, conforme Resolução **CONAMA 307/2002**.
19. Recomendamos instalação de fiação elétrica subterrânea, a fim de evitar futuros sinistros ambientais.
20. O empreendedor deverá se adequar junto à SETRANSP a fim de atender a Lei Municipal **3.373/2014** e o Decreto 7.267/2018, que tratam de construção de **abrigo para ponto de ônibus**.
21. Os equipamentos dos Sistemas de Lazer deverão ser descritos no EIV, se for o caso.
22. Apresentar Parecer Técnico do **GRAPROHAB** e respectivos Termos de compromissos, caso o empreendimento se enquadre no artigo 5º do Decreto Estadual nº **52.053/07**.
23. Apresentar consulta ao banco de dados de **Áreas Contaminadas e Reabilitadas** da CETESB e Monitoramento, se houver.
24. Recomendamos a realização de práticas de construção ecológicas e sustentáveis, que compreendem:
 - a) Adaptação à topografia local, proporcionando menor movimentação de terra;
 - b) Orientação solar, instalação de coletores solares térmicos para aquecimento de água e coletores de energia eólica para bombeamento de água e de energia solar fotovoltaica;
 - c) Permeabilidade do Terreno, instalação de Calçadas ecológicas;
 - d) Instalação de pistas para caminhadas;
 - e) Instalação de Ciclovias;
 - f) Instalação de cisternas para armazenamento e reuso das águas pluviais;
 - g) Redução do uso da água, utilização de dispositivos economizadores de água, em torneiras e privadas;
 - h) Projeto de acessibilidade Lei Federal nº10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
 - i) Gestão de Resíduos: Práticas de Reciclagem de resíduos sólidos e coletores de óleo de cozinha, compostagem do material orgânico;
 - j) Utilizar coberturas verdes, nas paredes, tetos e chão;
 - k) Ventilação Cruzada, edificações arejadas que aproveitem a ventilação natural;
 - l) Eficiência energética, edificações que se utilizem da iluminação natural;
 - m) Materiais construtivos sustentáveis.

O interessado deverá encartar ciência e cumprimento destas diretrizes ao protocolo de análise do EIV.

Paulínia, 2021.

Leonardo Viu Torres
Secretário de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente



SUMÁRIO

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	3
Caracterização e Adensamento Populacional	3
Geração de emprego	3
Valorização imobiliária.....	3
ASPECTOS AMBIENTAIS	4
Taxa de Permeabilização	4
Áreas de Preservação Ambiental	4
Arborização e cobertura vegetal	6
Uso do Solo, Qualidade urbanística e Microclima	7
Ruídos	8
Poluição.....	8
Ventilação e sombreamento	9
Terraplanagem	9
Documento de Origem Florestal	9
EQUIPAMENTOS URBANOS.....	9
Abastecimento de água	9
Esgotamento sanitário	10
Resíduos Sólidos	10
Sistema de Drenagem	11
Energia elétrica	11
Equipamentos comunitários	12
Sistema de Lazer e Esportes	12
Educação	12
Saúde.....	12
Transportes, deslocamento e acessibilidade	13
Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural	15
AUTORIZAÇÕES E TERMOS DE COMPROMISSOS.....	15
Medidas Mitigadoras ao Município	16
Considerações finais	16